



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 249/2022

DATA: 01/08/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Público Municipal **Juarez José Bogdanovvcz**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor **Juarez José Bogdanovvcz**, brasileiro, servidor público municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Mat. 27071, portador do RG n.º 1.106.440-0, e inscrito no CPF sob n.º 221.696.289-91, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações**, com fundamento no **art. 40, § 1º, III, "b"** da C. F. - Comum e com o artigo 24, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 643,36 (seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), com complementação de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) para atingir o piso salarial municipal de R\$ 1.299,36 (um mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme a Lei Municipal n.º 2.194/2022 e demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal